

Art. 36 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

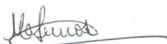
Art. 37 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Santa Vitória, 02 de fevereiro de 2007.



Regina Maria Severino

- PRESIDENTE DO CONSELHO DEBATERATIVO DO PATRIMÔNIO DE SANTA VITÓRIA - MV -



Maria da Consolação Silva Lemos

- Secretária -